



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Escola Secundária Manuel de Arriaga

CONTRATO N.º 23INA5360005

Fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2023/2024

Escola Secundária Manuel de Arriaga

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE: Ana Paula Pereira Feio de Almeida Menezes, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, em nome e representação da entidade adjudicante – **Escola Secundária Manuel de Arriaga**, entidade pública com o número de identificação fiscal 672000636.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Henrique Manuel Fernandes Leite, na qualidade de representante da empresa **EUREST – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA**, NIPC500347506, com sede na Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime 53, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora com o capital social de € 3.000.000,00 integralmente realizado, com poderes bastantes para a realização deste ato, cujas assinaturas serão realizadas pelos gerentes Sara Maria de Campos Miranda Moreira da Silva e João Gonçalo de Oliveira Faria.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação do Concurso Público nº2/2023 – Aquisição de refeições à Escola Secundária Manuel de Arriaga identificada em título pelo primeiro ao segundo outorgante, por deliberação de 6 de outubro de 2023 do Conselho Administrativo, cujo teor está conforme à minuta aprovada pelo primeiro outorgante na mesma data, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O contrato tem por objeto o fornecimento de refeições na Escola Secundária Manuel de Arriaga, ilha de Faial, definido quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas, na proposta adjudicada e no respetivo caderno de encargos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Escola Secundária Manuel de Arriaga

Cláusula segunda

(Preço contratual e pagamentos)

1 - O valor da adjudicação é de €85.780,80 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de 9% (nove por cento) no valor de €7.720,27 (sete mil e setecentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos) o que perfaz o total de €93.501,07 (noventa e três mil, quinhentos e um euros e sete cêntimos), o qual será integralmente suportado pela rubrica D.02.01.05.W0.01 – Alimentação-Refeições Confeccionadas (Refeitórios escolares), tendo merecido autorização de repartição de encargos, por despacho da DROT, de 9 de agosto de 2023, e foi-lhe atribuído o número de compromisso – **HY52300504**.

2 - As faturas devem ser emitidas mensalmente correspondendo ao fornecimento efetuado no mês anterior, discriminando os dias do fornecimento e número de refeições.

3 - Os pagamentos mediante a apresentação da fatura, em boas condições de pagamento deve ser efetuado no prazo de trinta dias.

4 - O cocontratante fica obrigado a emitir faturas eletrónicas nos termos previstos no artigo 299.º-B do CCP, sob pena de, não o fazendo, não ser aceite qualquer outro modo de faturação e, conseqüentemente, não ser efetuado qualquer pagamento até que seja apresentada a fatura.

Cláusula terceira

(Prazo de execução)

O contrato terá a duração para o ano letivo 2023/2024, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 11/06/2024.

Cláusula quarta

(Incumprimento)

1 - O cocontratante é o único responsável perante contraente público pelo cumprimento das obrigações que para ele emergem do contrato.

2 - Qualquer das partes pode rescindir o presente contrato quando existir incumprimento por parte do outro contraente, aplicando-se o disposto no caderno de encargos e na lei.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Escola Secundária Manuel de Arriaga

Cláusula quinta

(Omissões)

- 1 - O presente contrato integra para além do respetivo clausulado, os suprimentos dos erros e das omissões, os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos prestados pelo contraente público, o caderno de encargos e a proposta adjudicada.
- 2 - Em caso de divergência entre os documentos suprarreferidos, a prevalência é determinada pela ordem indicada no caderno de encargos.
- 3 - Em tudo o que for omisso observar-se-á o disposto na legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula sexta

(Documentos apresentados pelo cocontratante)

- 1 - O cocontratante apresentou os documentos de habilitação, designadamente, declaração emitida conforme anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa a situação tributária regularizada, declaração da Segurança Social relativa a situação contributiva regularizada e certificados de registo criminal dos gerentes e da empresa, todos válidos.
- 2 - É inexigível caução em virtude do preço contratual.

Cláusula sétima

(Gestor do contrato)

Por despacho do Conselho Administrativo, de 14 de agosto de 2023, foi designado gestor do presente contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto ~~Ana Paula Pereira, Escola Secundária~~
~~_____~~, Presidente do Conselho Administrativo, Professora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Cláusula oitava

(Foro competente)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Escola Secundária Manuel de Arriaga

Todas as questões contenciosas relativas ao contrato serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

O presente contrato encontra-se isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.

Horta, 7 de setembro de 2023

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: Ana Paula Pereira Feio de Almeida

Menezes

Num. de Identificação: 06972854

Data: 2023.09.07 14:13:27+00'00'

Certificado por: Governo Regional dos Açores.

Atributos certificados: Presidente do Conselho

Executivo da Escola Secundária Manuel de



CHAVE MÓVEL

Ana Paula Pereira Feio de Almeida Menezes

SEGUNDOS OUTORGANTES

Assinado Por: SARA MARIA DE CAMPOS MIRANDA MOREIRA DA SILVA
Data da Assinatura: 2023/09/08 09:40:52 GMT +01:00

Assinado Por: JOAO GONCALO DE OLIVEIRA FARIA
Data da Assinatura: 2023/09/08 10:32:19 GMT +01:00

Sara Maria de Campos Miranda Moreira da Silva

João Gonçalo de Oliveira Faria